



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

RESOLUÇÃO Nº 30/2017/FMDC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Dispõe sobre a autorização de custeio com recursos do FMDC, de diárias de viagens de colaboradores do PROCON.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/17, constantes do item 2.2., letra "f",

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o custeio, através de recursos do FMDC, das diárias dos servidores do Procon, para participação de eventos, ações e cursos oficiais de defesa do consumidor.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2017.

Vinicius Fonseca Marques
Coordenador do Procon
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

* Publicação: DOE 13/09/17.